

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental n.º PL20240411003434
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Portaria n.º 398/2015, de 5 de novembro
Pedido de elementos complementares
Operador: Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.
Instalação: Aviário da Cartaxeira
União das freguesias de A-dos-Cunhados – Torres Vedras -
Lisboa

No âmbito da avaliação preliminar do processo de licenciamento ambiental em assunto, (procedimento de alteração substancial ao licenciamento ambiental) a decorrer ao abrigo do Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA) com vista à emissão do Título Único de Ambiente (TUA), junto se envia pedido de elementos adicionais identificados por esta Agência, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI) conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (Diploma LUA).

Módulo II - Memória Descritiva

1. Identificar a tipologia da área de localização da instalação/estabelecimento quanto ao uso previsto;
2. Elaborar descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver, com indicação dos balanços de entradas/consumos e saídas/emissões e das operações de gestão de resíduos, quando aplicável;
3. Completar a listagem de máquinas e equipamentos instalados (quantidade e designação) incluindo a identificação de sistemas de abastecimento de água e de ração, silos de ração, depósitos de água, equipamentos de limpeza e desinfeção, equipamentos de climatização, etc.;
4. Enumerar e especificar as operações unitárias envolvidas no processo produtivo;
5. Retificar o Fluxograma – Figura 1 – o qual faz referência a ‘galinhas reprodutoras’ o que não é aplicável à instalação em apreço que se dedica à produção de engorda de patos;

6. Elencar as medidas preventivas para a mitigação da contaminação de solos e águas;

Módulo III – Energia

7. Indicar os tipos de energia consumida e produzida, explicitando os respetivos quantitativos e etapas e/ou equipamentos;
8. Clarificar a aplicação de casca de pinhão nos equipamentos de aquecimento, atendendo a que a descrição apresentada no capítulo *Energia* do *Resumo Não Técnico (RNT)* é omissa sobre este material;
9. Retificar neste mesmo capítulo a referência que é feita a 'criação de aves reprodutoras', a qual não é aplicável à instalação em apreço que se dedica à produção de engorda de patos;
10. Enumerar as medidas de racionalização de energia implementadas ou apresentar a justificação fundamentada para a sua não implementação;

Módulo IV - Recursos Hídricos

Água de abastecimento

11. Apresentar declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento atestando a impossibilidade de ligação à rede pública de abastecimento;

Sistema de arrefecimento

12. Indicar a origem da água para efeitos de abastecimento do sistema de arrefecimento (se aplicável);
13. Elaborar descrição sucinta do modo de funcionamento do sistema de arrefecimento implementado;

Módulo V – Emissões

Emissões pontuais

14. Clarificar acerca dos equipamentos de aquecimento alimentados a GPL, indicando se os mesmos coincidem com os que utilizam casca de pinhão e caracterizando os mesmos (se aplicável) designadamente com referência à sua potência térmica nominal (*input power*);

Emissões difusas

15. Efetuar a caracterização das emissões difusas e completar a descrição das medidas implementadas para a sua redução, harmonizando as mesmas com a execução das técnicas previstas na MTD 3. e na MTD 4. bem como com as da MTD 24. e MTD 25.;

Odores

16. Retificar a referência a '*aves reprodutoras*' no anexo referente a *Odores*, considerando que a instalação em análise se destina à produção de patos de engorda;

Módulo VI – Resíduos produzidos

17. Identificar as etapas do processo geradoras de resíduos, com a indicação dos respetivos resíduos perigosos/não perigosos;

18. Efetuar a caracterização do local de armazenamento temporário de resíduos e respetivas condições de armazenamento;

Módulo VII - Efluentes pecuários (EP) e Subprodutos de Origem Animal (SPA) produzidos

19. Clarificar o nº de fossas estanques dedicadas ao armazenamento de chorume, considerando que o *RNT* refere 18, mas o *PGEP* indica 12;

20. Reformular a identificação das etapas do processo geradoras de efluentes pecuários (EP) e de subprodutos de origem animal (SPA) com a indicação dos respetivos EP e SPA gerados, bem como a identificação das fases do processo que estarão na origem dos mesmos;

21. Efetuar a caracterização do local de armazenamento temporário de EP e SPA e respetivas condições de armazenamento;

22. Elucidar, no âmbito do anexo *Subprodutos*, a afirmação acerca da retirada *uma vez por ano dos efluentes pecuários*, tendo em conta a realização de 5 ciclos anuais;

Módulo XII – Licenciamento Ambiental

Elementos a incluir no pedido de licença ambiental:

Listagem das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

23. MTD 3. e MTD 4. - Reformular a descrição do modo de implementação das técnicas, considerando que a eleição da ração a administrar é escolha do operador;

24. MTD 13. f) 2. - Confirmar a realização desta operação (compostagem estrume sólido) na instalação em apreço, visto que não coincide com o que se encontra previsto no *PGEP* e demais elementos instrutórios (valorização agrícola por terceiros e unidade compostagem autónoma);

25. MTD 16. - Rever o carácter '*não aplicável*', tendo em conta o armazenamento temporário de chorume em fossas estanques dedicadas;

26. MTD 23. - Rever o modo de descrição, demonstrando que a implementação das MTD na instalação justifica uma redução das emissões de amoníaco;

27. MTD 24., MTD 25. e MTD 27. - Rever o carácter '*não aplicável*', indicando as técnicas a aplicar, tendo em conta que a monitorização que as mesmas implicam, reveste-se de carácter obrigatório, sendo de aplicação imediata logo que se inicie o período de exploração;

Relatório de Base

28. Elaborar relatório de avaliação da necessidade do Relatório de Base - em cumprimento do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI) - elaborado de acordo com a abordagem da Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17 de julho (ponto 1 - 1.1 a 1.4) disponibilizada no site da APA, I.P. em www.apambiente.pt

29. Enumerar as medidas adotadas para minimização dos riscos de poluição.

Mais se informa que poderá ser consultada a Portaria n.º 398/2015, de 5 de novembro, como documento de apoio, a fim de que a resposta ao pedido de elementos adicionais seja o mais exaustiva possível, pois a ausência de resposta a esta Agência poderá ter como consequência o indeferimento do processo.

Os elementos solicitados têm a finalidade de corrigir/complementar a informação já apresentada em sede de pedido de licenciamento ambiental.